



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 06/2011, de 24 de maio de 2011

Institui o Salão Nobre do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e autoriza a Procuradoria Geral de Contas a implantar um Espaço Cultural no local.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará passa por obras de restauração de sua fachada, bem como de reforma interna que, ao final, além do resgate de belo exemplar do patrimônio público do Estado, propiciarão que se passe a dispor de um valioso espaço, em vão livre, onde anteriormente localizava-se a recepção do Órgão;

CONSIDERANDO que referido local, pela singularidade de seus elementos arquitetônicos e estratégico posicionamento na entrada do prédio, se adéqua perfeitamente à implantação de um Salão Nobre, onde fiquem abrigados, em permanente exposição, os elementos históricos da Instituição, além de ser um espaço apropriado para as solenidades e eventos do Órgão e, eventualmente, a receber manifestações de cunho artístico e cultural;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Salão Nobre do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, ficando assim denominado o espaço que abrigava a antiga



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

recepção do Órgão e que será entregue, ao término das obras de Restauração da Fachada e Reforma Interna do Edifício-Sede, reconfigurado para nova utilização.

Art. 2º – Autorizar a Procuradoria Geral de Contas a elaborar estudos e projetos, com o imprescindível auxílio de profissionais especializados, a fim de implantar no local um Espaço Cultural que contemple uma permanente exposição da História da Instituição, bem como a Galeria de seus Procuradores e, ainda, um átrio destinado a eventuais exposições, mostras, *vernissages* e outras manifestações artísticas, históricas e culturais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 24 de maio de 2011

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS
CAVALCANTE
Procurador de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO
CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas